

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 25/08/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	10	Educação Básica Voltada Para o Futuro
Operações Especiais	2.391	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO (FUNDAMENTAL) PROGRAMA ESTADUAL ALFABETIZA TCHÊ REC 1118

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	10	Educação Básica Voltada Para o Futuro
Operações Especiais	2.391	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO (FUNDAMENTAL) PROGRAMA ESTADUAL ALFABETIZA TCHÊ REC 1118

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	10	Educação Básica Voltada Para o Futuro
Operações Especiais	2.391	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO (FUNDAMENTAL) PROGRAMA ESTADUAL ALFABETIZA TCHÊ REC 1118

Classificação Orçamentária

3.3.3.90.30.00.00.00.00	1122	Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	1123	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00	1124	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
Subtotal				R\$ 10.100,00
Total				R\$ 10.100,00



Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2025, esse recurso advém da Secretaria Estadual da Educação, através do Programa Estadual de Apoio à Alfabetização (PARC), batizado de Alfabetiza Tchê.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de agosto de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.391 será aplicar os recursos advindos da Secretaria Estadual da Educação, através do Programa Estadual de Apoio à Alfabetização (PARC), batizado de Alfabetiza Tchê, na aquisição de materiais e equipamentos e material permanente para a EMEF Margarida Ribeiro deste Município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal